



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL</p> <p><i>Secretaria-Gera:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 476/2019:</p> <p>Promovendo Paulo Jorge de Pina Mendes e Paulo Ferreira Veríssimo a redactores principais e Domingos Vaz Semedo Mendes a técnico parlamentar de 1ª classe.....972</p>
PARTE C	<p>CHEFIA DO GOVERNO</p> <p><i>Gabinete do Primeiro Ministro:</i></p> <p>Despacho nº 11/2019:</p> <p>Nomeando, a equipa de coordenação de implementação da Estratégia Nacional de Ciber Segurança.....972</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 477/2019:</p> <p>Nomeando provisoriamente os médicos: Evadilve Leonilde Fortes do Rosário; Lara Oliveira Lima; Wilson Fredy de Sousa Xavier; Wilson Fredy de Sousa Xavier; Meliza Helena Mendes Cardoso; Kevin Emmanuel Hayibor; Joceline Vanessa Duarte Modesto; Gabriel Madaleno Barreto Fernandes para ocuparem os cargos de Médico Geral.....973</p>

PARTE D	<p style="text-align: center;">CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL</p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p>Extracto de deliberação nº 46/2019: Promovendo os Magistrados Judiciais, Bernardino Duarte Delgado, Juiz de Direito de 2ª Classe, à categoria de Juiz de Direito de 1ª Classe, escalão A, índice 170 e Sebastião Mendes de Pina, Juiz de Direito de 2ª Classe, à categoria de Juiz de Direito de 1ª Classe, escalão A, índice 170.....974</p> <p>Extracto de deliberação nº 47/2019: Promovendo os Magistrados Judiciais: Anilson Vaz de Carvalho Silva, Juiz de Direito de 3ª Classe, à categoria de Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, índice 154; Carlos Alberto Sousa Sanches, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, índice 146, à categoria de Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, índice 154; Aldino Ferrer Fortes Santos, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, índice 146, à categoria de Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, índice 154.....974</p> <p>Republicação nº 59/2019: Republicando a publicação feita de forma inexata, no <i>Boletim Oficial</i> nº 67, II Série, de 10 de maio de 2019, referente ao Extracto de Deliberação nº 41/2019, do Conselho Superior da Magistratura Judicial,.....974</p>
PARTE E	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</p> <p><i>Serviços de Recursos Humanos:</i></p> <p>Despacho nº 016-GAB.R/19: Reclassificando o Pessoal não docente da Universidade de Cabo Verde.....975</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNIDPIO DO TARRAFAL</p> <p><i>Camara Municipal:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 478/2019: Desprofissionalização formulado pelo Vereador Ricardo Mendes Rodrigues.....975</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extrato de despacho nº 476/2019 — De S. Exª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por despacho de sua Excia o presidente da Assembleia Nacional nº 1/IX/2016, de 05 de maio de 2016

De 31 de março de 2019:

Paulo Jorge de Pina Mendes, Redactor de 1ª classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificado em concurso, promovido nos termos do artigo 11º e da alínea a) do nº 2 do artigo 19º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para

Redactor Principal, referência 15, escalão B.

Paulo Ferreira Veríssimo, Redactor de 1ª classe, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificado em concurso, promovido nos termos do artigo 11º e da alínea a) do nº 2 do artigo 19º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para Redactor Principal, referência 15, escalão C.

Domingos Vaz Semedo Mendes, Técnico Parlamentar de 2ª classe referência 13, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificado em concurso, promovido nos termos do artigo 11º e da alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para Técnico Parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão B.

A despesa tem cabimento no código 02 01 01 03 06, do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 31 de Março de 2019. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro
despacho nº 11/2019
de 16 de abril

A segurança cibernética assume atualmente um papel tão importante como a segurança no espaço físico, assumindo cada vez mais como uma componente fundamental da segurança nacional, uma vez que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se tornaram um ele-

mento verdadeiramente crucial de suporte às atividades do quotidiano.

Assim sendo, todos os países estão a adotar medidas e políticas orientadas para o incremento da cibersegurança, tanto na componente preventiva como na componente de resposta a incidentes, especialmente aqueles que constituem crimes de natureza patrimonial, mas também pondo em causa bens jurídicos pessoais, nomeadamente a privacidade, a identidade de cada cidadão, no que é hoje denominado ciber-crime, nas suas mais diferentes e complexas modalidades.

A efetiva securização das TIC, à semelhança de outras já consideradas críticas, como as redes de distribuição de energia elétrica ou a rede telefónica pública, reveste-se da maior importância.

Para que Cabo Verde possa garantir um ambiente seguro também na sua sociedade de informação, no domínio da governação eletrónica e na prestação de um número crescente de serviços públicos facilitados e mais próximos do cidadão e, prevenir e combater o cibercrime, é necessário que sejam desenvolvidas ações com vista a implementar recomendações internacionais, bem assim como as iniciativas que foram vertidas na Estratégia Nacional de Cibersegurança (ENCS), aprovada pela Resolução nº 21/2016, de 7 de março.

A referida estratégia prevê, desde logo, uma estrutura de coordenação, que, a um passo, cuide da sua implementação e lance as bases para o que virá a ser o Centro Nacional de Ciber Segurança, bem como para o Centro de Recuperação de incidentes cibernéticos nacional (CERT-CV).

Considerando, entretanto, que a ENCS prevê um período temporal de 4 anos para a sua efetivação, cujo término será 2020, será ainda de todo conveniente analisar-se a atualidade das ações previstas e o que deverá vir a ser revisto.

Assim, e nos termos e do disposto nos artigos 8º e 33º do Decreto-lei nº37/2016 de 17 de junho, de 28 de maio, que aprova a Orgânica do Governo, conjugados com o artigo 2º e 5º do Decreto-lei nº 16/2009, de 15 de junho, que define o Conselho de Segurança Nacional do Governo como órgão de apoio do Primeiro Ministro e do Governo em matéria de planeamento e coordenação dos sectores de segurança interna, informações e defesa nacional e, conjugado “in fine”, com a alínea f) do artigo 4º da Resolução nº 21/2016, de 7 de março, que aprova a Estratégia Nacional para Ciber Segurança, determina-se:

Artigo 1º

Equipa coordenação de implementação da ENCS

São nomeados, para integrar uma equipa de coordenação de implementação da ENCS:

O Conselho de Segurança Nacional do Governo, Carlos Alexandre Monteiro Reis, que coordena;

Paulo Costa, em representação da Agência Reguladora multissetorial da economia, ARME;

Adilson Rodrigues, em representação do Núcleo Operacional para a Segurança de Informação- NOSi;

Juvenal Pereira, em representação do Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil, SNIAC;

Benvindo Oliveira, em representação da Direção Geral da Política de Justiça, enquanto ponto focal do Projeto Glacy II;

Oliver Araújo, em representação da Direção Geral de Telecomunicações e Economia Digital.

Artigo 2º

Competências

1. Compete à equipa nomeada praticar todos os atos necessários à implementação da ENCS, dentro do quadro de competências próprias e através de diferentes mecanismos de articulação, nomeadamente:

Executar o quadro de ações prioritárias validadas, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, com a correspondente calendarização, considerando o biénio 2019/2020;

Apresentar às respectivas tutelas e ao Gabinete do Primeiro Ministro a planificação orçamental necessária para as ações cuja execução não estejam enquadradas para o presente ano fiscal;

Apresentar propostas para a revisão da ENCS no término da sua implementação;

As demais previstas pelo artigo 4º da Resolução nº 21/2016, de 7 de março.

Fica autorizada a prática de atos correntes de gestão por parte da equipa de coordenação da ENCS, dentro do quadro dos orçamentos privativos e dos centros de custo cuja gestão está a cargo das instituições e entidades que integram a equipa.

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos após a sua Publicação.

O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—O—

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA
SEGURANÇA SOCIAL**

**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e
Gestão**

Extrato de despacho nº 477/2019 — De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 2 de janeiro de 2019:

Havendo necessidade de reforçar o pessoal nas estruturas do Serviço Nacional de Saúde, foram nomeados provisoriamente no quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, os médicos abaixo indicados, para ocupar o cargo de Médico Geral ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 6º do decreto Lei nº 21/2017, de 15 de Maio.

Nº	Nome	Categoria
1	Evadilve Leonilde Fortes do Rosário	Medico Geral
2	Clara Oliveira Lima	Medico Geral
3	Wilson Fredy de Sousa Xavier	Medico Geral
4	Meliza Helena Mendes Cardoso	Medico Geral
5	Kevin Emmanuel Hayibor	Medico Geral
6	Joceline Vanessa Duarte Modesto	Medico Geral
7	Gabriel Madaleno Barreto Fernandes	Medico Geral

Mais se informa, que as despesas serão suportadas pela rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamento e Nomeações - Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, conforme disponibilidade Orçamental em anexo.

Visado pelo Tribunal de Contas no dia 02 de maio de 2019.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 10 de maio de 2019. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto de deliberação n.º 46/2019, do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 26 de Abril de 2019:

No uso das competências conferidas pela alínea a) do artigo 29.º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro; ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 17.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de Junho, são promovidos com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados aprovados em concurso:

Bernardino Duarte Delgado, Juiz de Direito de 2.ª Classe, ora exercendo as funções de Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, promovido à categoria de Juiz de Direito de 1.ª Classe, escalão A, índice 170.

Sebastião Mendes de Pina, Juiz de Direito de 2.ª Classe, ora colocado no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de Juiz de Direito de 1.ª Classe, escalão A, índice 170.

Está conforme

Extracto de deliberação n.º 47/2019, do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 26 de Abril de 2019:

No uso das competências conferidas pela alínea a) do artigo 29.º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro; ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 17.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de Junho, são promovidos com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados aprovados em concurso:

Anilson Vaz de Carvalho Silva, Juiz de Direito de 3.ª Classe, escalão B, índice 146, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, promovido à categoria de Juiz de Direito de 2.ª Classe, escalão A, índice 154;

Carlos Alberto Sousa Sanches, Juiz de Direito de 3.ª Classe, escalão B, índice 146, ora colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, promovido à categoria de Juiz de Direito de 2.ª Classe, escalão A, índice 154;

Aldino Ferrer Fortes Santos, Juiz de Direito de 3.ª Classe, escalão B, índice 146, ora colocado no 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, promovido à categoria de Juiz de Direito de 2.ª Classe, escalão A, índice 154.

Está conforme

Republicação n.º 59/2019

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 67, II Série, de 10 de Maio de 2019, o Extracto de Deliberação n.º 41/2019, do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de 29 de março, de novo se publica:

Extrato de deliberação n.º 41/2019, do conselho superior da magistratura judicial

De 29 de Março de 2019:

Januária Tavares Silva Moreira Costa Juiz de Direito de 1.ª Classe, escalão A, Índice 170, do quadro da Magistratura Judicial, progride para escalão B, Índice 176, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Ricardo Claudio Monteiro Gonçalves, Juiz de Direito de 1.ª Classe, escalão A, Índice 170, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, progride para escalão B, Índice 176, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos Soares, Juiz de Direito de 1.ª Classe, escalão A, Índice 170, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, progride para escalão B, Índice 176, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Antero Carlos Lubrano Varela, Juiz de Direito de 1.ª Classe, escalão A, Índice 170, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, progride para escalão B, Índice 176, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Ana Filomena Livramento dos Reis, Juiz de Direito de 1.ª Classe, escalão A, Índice 170, do quadro da Magistratura Judicial, progride para escalão B, Índice 176, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Idalécio Roberto Santos, Juiz de Direito de 3.ª Classe, escalão A, Índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Sal, progride para escalão B, Índice 146, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Adalgiza Miléne Perpétua dos Santos e Santos, Juiz de Direito de 3.ª Classe, escalão A, Índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal, progride para escalão B, Índice 146, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Paulo Jorge Santos Aires, Juiz de Direito de 3.ª Classe, escalão A, Índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, progride para escalão B, Índice 146, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Ivanilda Mascarenhas Varela, Juiz de Direito de 3.ª Classe, escalão A, Índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, progride para escalão

B, Índice 146, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Emiliana Silva Branco Mendes, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, progride para escalão B, Índice 146, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Nidianino Romerito Santana de Brito, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca de Ribeira Grande, progride para escalão B, Índice 146, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019;

Pedro Ricardo Veríssimo Freire de Andrade, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe, progride para escalão B, Índice 146, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2019.

- Publique-se

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 30 de Abril de 2019. — O Secretário, *Joaquim Semedo*

PARTE E

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Serviços de Recursos Humanos

Despacho nº 016-GAB.R/19

Despacho da Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde, de 7 de Março de 2019, homologado pela Sua Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para Modernização Administrativa, de 20 de Maio de 2019, no uso da sua competência delegada pela Sua Ex.ª o Ministro das Finanças.

No âmbito das competências administrativas concedidas nos termos do art.º 7, do Estatuto da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2016, de 16 de janeiro, em conformidade com o artigo 19º do Decreto Lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o Decreto- Regulamentar nº 09/2009, de 20 de abril, a Reitora da Uni-CV, através do Despacho nº 016-GAB.R/19, datado de 7 de Março de 2019, e homologado pela Sua Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta para Modernização Administrativa, no uso da sua competência delegada, nos termos do disposto do artigo 5º do decreto Lei nº 64/97, de 06 de outubro, a 20 de Maio de 2019, reclassificou, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, os funcionários constantes do quadro abaixo:

NOMES	De		Para	
	Categoria	Ref/Esc	Categoria	Ref/Esc
Benilda de Pina Gonçalves	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Celestino Landim Moreira	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Claudira Vilela Tavares Monteiro	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Danilson Francisco Furtado	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Geremias Santos Andrade	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Indira Castro Soares	Assistente Administrativo I	III/A	Técnico Superior Nível I	VI/A
Ludmila Sofia Alves Tanaia	Auxiliar Administrativo	II/A	Técnico Superior Nível I	VI/A

Os encargos são suportados pela dotação provisional inscrita na Divisão, Código 02.01.01.01.03 -Pessoal contratado do orçamento de funcionamento da Universidade de Cabo Verde.

Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, aos 20 de Maio de 2019. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*

PARTE G

MUNIDPIO DO TARRAFAL

Camara Municipal

Extrato de despacho nº 478/2019 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Tarrafal de Santiago nº 02 /2019

Face ao pedido de desprofissionalização formulado pelo Vereador Ricardo Mendes Rodrigues, datado de 8 de abril do corrente mês, venho pela presente defirir o mesmo ao abrigo da alínea p) do nº 1 do art. 98 da Lei nº 134/IV/95, de 30 de Julho, com efeitos a partir de 29 de Abril do corrente ano.

Gabinete do Presidente aos 23 dias do mês de Abril de 2019. — O Presidente, *José Pedro Nunes Soares*



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.